



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.534/01

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM BELA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As vias públicas do Jardim Bela Vista passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "01"
Rua Projetada "02"
Rua Projetada "03"
Rua Projetada "04"
Rua Projetada "05"
Rua Projetada "06"

Rua Golf
Rua Santana
Rua Versailles
Rua Vectra
Rua Tempra
Rua Omega

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 03 de dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de

Projeto n° 88/2001.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.